CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

LEI Nº 1417/96

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO NA RUA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLAVIO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos automotores na rua São José, trecho compreendido entre as Avenidas São Miguel e 25 de Julho, em Dois Irmãos, RS, no horário das 20:00 às 06:00 horas, nos dias estabelecidos pelo parágrafo que segue.

§ 1º - Sextas-feiras, sábados e domingos, bem como no dia que antecede a um feriado Municipal, Estadual ou Nacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 23 de outubro de 1.996.

Flavio Müller
FLAVIO MÜLLER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIANE JAQUELINE SCHORR
ASSISTENTE LEGISLATIVA